

PORTARIA Nº 013, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

“Concede Função Gratificada.”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Conceder Função Gratificada, FG-5 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a servidora ROSILENE ARNOLDO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – A concessão da Função Gratificada está vinculada às atividades contábeis auxiliares, de acordo com a Lei Municipal nº 2.983, de 27 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2018, revogando-se a portaria de nº 015 de 08 de fevereiro de 2017.

São Bento do Sul, 11 de abril de 2018.

EDIMAR GERALDO SALOMON
Presidente